

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, 04 de Setembro de 2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : **106/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : **6705/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO**

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº **106/2025**, que tem como objeto a em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do **e-mail: compras2@consaude.org.br**

Solicitamos que o orçamento seja enviado em PAPEL **TIMBRADO** da empresa, carimbado (**CNPJ da empresa**), assinado por seu responsável legal ou servidor devidamente qualificado, devendo ainda, constar os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, validade proposta, condições pagamento, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Valor de **IPI** deve estar **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI a parte**)
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Demais informações que V Sª, julgar conveniente.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- **IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:**
- **1-** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
- **2** – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- **3** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- **4** - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ELAINE ILEK

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA
Setor Requisitante:
SEÇÃO DE TRANSPORTE
Responsável pela Solicitação
ROBSON REGIO PINTO – CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE - HRLB/CONSAUDE
Data: 01/09/2025
Email: frota@consaude.org.br
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação do Serviço de Seguro Automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos administrativos, ambulâncias do SIMOV, e o equipamento móvel de reciclagem RCC – Resíduos de Construção Civil com caminhão do HRLB/Consaude, de acordo com artigo 75 II, Lei 14.133, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	RENAVAN	CHASSI	KM	TABELA FIPE
01	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO	JGJ-6536	FIAT/SIENA HLX 1.8 FLEX	2004/2005	00832056260	9BD17241C53116772	278.109	R\$ 19.967,00
02	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO	EJT-4268	FIAT/SIENA FIRE/FLEX	2010/2011	00229559395	8AP17206LB2143659	513.413	R\$ 24.300,00
03	AUTOMÓVEL/ CARROCERIA ABERTA	EWK-9157	FIAT/ESTRADA FIRE/FLEX	2012/2012	00469880457	9BD27803MC7501610	198.430	R\$ 33.496,00
04	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO	BPZ-1483	FIAT/PALIO WEEKEND EX 1.8	2004/2004	00820884685	9BD17301944101769	770.240	R\$ 17.715,00
05	ESPECIAL CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA	DVD-9459	MERCEDES BENZ 313SF ROTAN - AMB	2006/2007	00903069083	8AC9036627A955255	309.804	R\$ 60.682,00
06	AUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO	BPZ6167	TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX	2009/2010	00164475184	9BRBB48E5A5089037	424.895	R\$ 50.723,00
07	CAMINHONE- TE/FURGÃO	DJL4634	FIAT/DUCATO MI- NIBUS	2011/2012	00454788240	93BW244M24C2088650	86.400	R\$ 76.183,00
08	CAMINHÃO TRAÇÃO TRA- TOR	CLQ7A42	VW/19.360 CTC 4X2	2022/2023	01332738580	9536R8278PR044774	395.000	R\$ 391.223,00
09	CARGA SEMI- REBOQUE	RXY6A92	SR/LENCOIS SRL SRPCTMOTE	2023/2023	01338537536	979BE5143P1043020		R\$ 156.900,00
10	CAMINHONE- TE/FURGÃO	GDS-6710	CITROEN JUMPER F35IH	2016/2017	01108759022	935ZCWMNH2163723	205.300	R\$ 120.285,00
11	ESPECIAL CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA	FWB2H13	RENAULT/MASTER L2	2020/2021	01238023301	93YMAFEXCMJ483573	128.775	R\$ 167.083,00
12	ESPECIAL CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA	FJQ-7350	MERCEDES BENZ I/MB SPRINTER ROTAN	2014/2014	01037189849	8AC906633EE094412	281.000	R\$ 130.491,00
13	ESPECIAL CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA	FNP-9240	MERCEDES BENZ 415 MARIMAR	2014/2014	01026688547	8AC906633EE094783	276.480	R\$ 131.495,00
14	ESPECIAL CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA	FHH8H83	RENAULT MASTER L2	2020/2021	01229794520	93YMAFEXCMJ483573	210.600	R\$ 167.083,00

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis. A necessidade do HRLB é garantir cobertura aos veículos em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota, considerando os quilômetros percorridos. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Os serviços a serem contratados referem-se a:

Seguro Facultativo de Automóvel:

- a) Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão acidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados.
- b) Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro
- c) Modalidade "Valor de Mercado referenciado" - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos.
- d) Franquia: Reduzida
- e) Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente.

Coberturas Adicionais:

Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

- a) Socorro mecânico emergencial no local;
- b) Reboque/guincho do veículo;

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- c) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;
- d) Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;
- e) Chaveiro;
- f) Troca de pneus;
- g) Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

3.3 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo Assegurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais):
- Acidente por passageiro (APP):

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

4.2 Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento. 2.3. A

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

4.3 A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.

4.4 O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

4.6 O servidor responsável emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

4.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. VISTORIA

5.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos e/ou das instalações do local onde reside os veículos, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

5.2 A visita poderá ser agendada pelo telefone (13) 3856-9600, RAMAL 9634 – SEÇÃO DE TRANSPORTE, das 08h00 às 17h00, ou pelo e-mail: frota@consaude.org.br.

5.3 A vistoria dar-se-á no estacionamento da Rua do Expedicionários, n140 centro, Pariquera -Açu SP – CEP 11.930-000. Os interessados serão acompanhados por servidor, que prestará esclarecimentos sobre o veículo e sua forma de utilização.

5.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 O valor médio identificado como sendo o orçamento da licitação é de R\$ 84.495,49 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme pesquisa realizada

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

junto a Seguradoras e também utilizando-se da ferramenta Banco de Preços, que trata do procedimento administrativo de pesquisa de preços, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

7.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

7.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na execução do objeto.

7.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

7.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

7.11 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

7.17 Disponibilizar à contratante todos os meios de contato existentes, como: endereço completo, pessoa de contato, e-mail, telefone e fax;

7.18 Emitir a apólice com base nas declarações da CONTRATANTE;

7.19 Entregar livro de Condições Gerais, bem como cartões e adesivos para cada veículo Segurado;

7.20 A Contratada deverá responder pelas demais causas legais que porventura não foram relacionadas neste Termo de Referência, mas que fazem parte das Condições Gerais do Seguro de Automóveis aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

7.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.2 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

8.3 Efetuar os pagamentos nos prazos.

8.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

8.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para contratações públicas, o presente serviço de seguro automotivo será formalizado exclusivamente por meio de empenho, sem a necessidade de assinatura de contrato, conforme os fundamentos a seguir:

Conforme estabelecido no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, para contratações cujo valor se enquadre dentro dos limites previstos para dispensa de licitação, a formalização pode ocorrer exclusivamente por meio de nota de empenho, desde que contenha todas as informações essenciais do ajuste.

9.2 De acordo com o artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, a formalização de contratos pode ser dispensada quando a obrigação for integralmente cumprida mediante a emissão de nota de empenho, desde que haja aceitação expressa da empresa contratada e desde que o objeto não exija formalização contratual específica. O empenho representa um ato administrativo vinculante, garantindo a reserva orçamentária necessária para a realização do serviço, conforme previsto no artigo 58 da Lei nº 4.320/1964, servindo como instrumento suficiente para assegurar os direitos e deveres das partes envolvidas.

9.3 Portanto, a formalização da presente contratação ocorrerá por meio de empenho, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a economicidade e a eficiência dos procedimentos administrativos.

9.4 A gestão do contrato será realizada pelo chefe de seção, que supervisionará o cumprimento dos prazos, a qualidade das peças e serviços, a conformidade com as especificações técnicas e a garantia. O gestor utilizará checklists e relatórios fotográficos, além de registros no sistema interno de acompanhamento de contratos.

Fiscalização

A execução do dever será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto licitado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); O fiscal técnico também anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,).

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 90 dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Local de Entrega

Os bens e serviços deverão ser entregues e executados no endereço: Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE, Rua dos Expedicionários, 140 – Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000.

Especificações de Garantia

A contratada deverá garantir os serviços pelo prazo mínimo de 90 dias e as peças pelo prazo de 6 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, conforme Código de Defesa do Consumidor.

11. FORMAE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será FORMA INTEGRAL

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Regularidade Fiscal e Trabalhista: Apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e INSS.

12. FONTE DE RECURSO

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada ao setor de serviços.

Ficha: 26

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.39

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato será pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da unidade. Podendo ser prorrogado a critério e interesse das partes, através de Termo Aditivo/Apostilamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto a Seção de Transporte, através do telefone (13) 38569600 – ramal 9634, ou pelo e-mail frota@consaude.org.br.

LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES

Diretor de Serviços Administrativos

ROBSON REGIO PINTO

Chefe de Seção de Transporte